

LEI N.º 311.

INSTITUI O DIA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, o Dia de Combate ao Câncer Infantil, a ser comemorado na última sexta-feira do mês de setembro de cada ano.

Art. 2.º - As comemorações envolverão os diversos segmentos sociais, políticos e religiosos do Município.

Art. 3.º - No Dia de Combate ao Câncer Infantil serão promovidas palestras, audiências públicas, apresentações cênicas e áudios-visuais, e campanhas de arrecadação de bens e valores a serem destinados a instituições de apoio e amparo à criança com câncer.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 21 de setembro de 2006.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças